



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N° 1.773/2021

**DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA ONDA AMARELA
DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE E SOBRE A
ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS
BARES, CERVEJARIAS, DISTRIBUIDORAS DE
BEBIDAS ALCÓOLICAS E CONGÊNERES NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO-MG
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. XL da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo.

Considerando a “onda amarela” do programa Minas Consciente no âmbito do município de Santo Antônio do Amparo-MG;

Considerando a necessidade de manutenção das medidas de prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º - Bares, cervejarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e similares funcionarão de segunda a quinta-feira de 07:00 às

A blue ink signature of the Mayor of Santo Antônio do Amparo is located at the bottom right of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

00:00 (meia noite) , sexta -feira e sábado de 07:00 à 01:00 e domingo de 07:00 às 21:00 horas com atendimento presencial, serviço delivery em dias e horários livres.

§ 1º- Fica proibida, às atividades descritas no caput desse artigo, a instalação de mesas e cadeiras nas praças públicas e nos canteiros centrais do município;

§ 2º - Para todas as atividades descritas no caput deverão ser observadas a ocupação de, no máximo 30% (trinta por cento), o distanciamento de 2 metros entre os clientes, uso de máscara e disponibilização de álcool gel para higienização dos usuários dos serviços, bem como demais protocolos sanitários estabelecidos pelo Programa do Estado de Minas.

Art. 2º - Fica permitido a realização de campeonatos, grêmios e torneios esportivos DESDE QUE SEM TORCIDA, de segunda a domingo até às 21:00 hs.

Art. 3º- As Escolinhas públicas de atividades esportivas terão início a partir do dia 13/09/2021.

Art.4º. A inobservância das regras constantes neste decreto implica na notificação do estabelecimento por parte dos agentes públicos municipais.

§ 1º. No caso de reincidência fica estabelecida a aplicação de multa no valor correspondente a 5 UFM (R\$ 500,00).

A blue ink signature of Bruno Lins, the Mayor of Santo Antônio do Amparo, is located in the bottom right corner of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

§ 2º. Persistida a reincidência fica determinada a aplicação da multa do § 1º de forma triplicada.

§ 3º. No caso de reiterado descumprimento às disposições deste decreto, assim considerada a contínua infringência, mesmo após a aplicação das sanções acima descritas, fica autorizado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, a imediata suspensão do alvará de funcionamento e lacramento do estabelecimento, que perdurará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º- As demais atividades permanecerão conforme preceitua o Decreto de nº 1.766/2021.

Art. 6º. As disposições estabelecidas em decretos anteriores e não conflitantes com as aqui discriminadas permanecem inalteradas, revogando-se aquelas em contrário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 03 de setembro de 2021, e terá validade até disposição em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 02 de setembro de 2021.

A blue ink signature of "Carlos Henrique Avelar" is written over a blue oval. Below the signature, the text "Prefeito Municipal" is printed in a bold, black, serif font.
Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

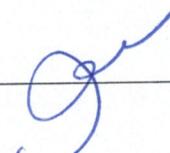


ANEXO I**QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto
Municipal nº 1.773 de 02 de setembro de 2021)**

| ATIVIDADE/SERVIÇO | FUNCIONAMENTO |
|--|--|
| BARES E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS ALCÓOLICAS , CERVEJARIAS | PERMITIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS: FUNCIONAMENTO PRESENCIAL COM 30% DA CAPACIDADE SEG À QUINTA. DE 07:00 ÀS 00:00 HS , SEX e SÁB DE 07:00 às 01:00 HS , DOM ATÉ ÀS 21:00 H DELIVERY EM DIAS E HORÁRIOS LIVRES |
| HOSPITAIS , VENDAS DE MATERIAIS CLÍNICOS E HOSPITALARES , ÓTICAS. | SIM (HORÁRIO LIVRE) |
| FARMÁCIAS | SIM (SEGUNDA À DOMINGO DE 05:00 ÀS 22:00 HS) PLANTÃO : HORÁRIO LIVRE |
| BORRACHARIA, POSTOS DE COMBUSTÍVEL, DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA | SIM (HORÁRIO LIVRE) |
| CLÍNICAS MÉDICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ODONTOLÓGICAS, FISIOTERÁPICAS, PILATES , SERVIÇOS DOMÉSTICOS, CUIDADORES, TERAPEUTAS E SIMILARES | SIM (LIVRE) |
| AUTO- ESCOLAS | SIM (SEG À SÁB ATÉ ÀS 18:00 HS) |
| CLÍNICAS VETERINÁRIAS | SIM (SEG À SÁB DE 08:00 ÀS 18:00) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: HORÁRIO LIVRE |
| FÁBRICAS , LOJAS DE TECIDOS E AVIAMENTOS EXCLUSIVAS PARA CONFECÇÃO DE EPI'S E UNIFORMES HOSPITALARES, INDÚSTRIAS , FÁBRICAS DE MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO , TELECOMUNICAÇÃO, INTERNET E IMPRENSA | SIM (SEG À SÁB ATÉ ÀS 18:00 HS) |

ANEXO I
QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto
Municipal nº 1.773 de 02 de setembro de 2021)

| | |
|---|---|
| ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO, GINÁSTICA, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, ARTES MARCIAIS, E DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS | SIM (SEG À SEX ATÉ ÀS 21:00) SÁB ATÉ ÀS 12:00 DOM (FECHADO) |
| SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, MANICURE E PEDICURE E CLÍNICAS DE ESTÉTICA | SIM (SEG À SÁB ATÉ ÀS 20:00 HS) DOM (FECHADO) |
| HOTÉIS , POUSADAS, MÓTEIS E SIMILARES | SIM (LIVRE) |
| RESTAURANTES, LANCHONETES, TRAILER DE SANDUÍCHES, PASTELARIAS, PIZZARIAS, SORVETERIAS E SIMILARES | SIM <u>ATENDIMENTO PRESENCIAL</u> (SEG À SÁB ATÉ ÀS 22:00) DOM ATÉ ÀS 18:00 HS 30% DA CAPACIDADE E DELIVERY LIVRE |
| ATIVIDADES FÍSICAS EM VIAS PÚBLICAS (CORRIDA, CAMINHADA E SIMILARES) | PERMITIDO |
| TEMPLOS RELIGIOSOS, IGREJAS. | <u>SEG À DOM DE 08:00 ATÉ ÀS 22:00</u> <u>HS REDUZIDOS A 50% DE SUA</u> <u>CAPACIDADE</u> |
| SUPERMERCADOS, AÇOUGUES, VERDURÕES E SIMILARES | <u>(SEGUNDA À SÁB DE 05:00 ATÉ ÀS</u> <u>22:00 HS E DOM ATÉ ÀS 15:00 HS</u> <u>30% DA CAPACIDADE</u> |
| PADARIA | (SEG À DOM ATÉ ÀS 22:00 HS) |
| AGÊNCIAS BANCÁRIAS, ESCRITÓRIOS, IMOBILIÁRIAS E SIMILARES | SIM (SEG À SEX DE 08:00 ÀS 18:00 HS) |
| LOTÉRICAS | SIM (SEG À SEX DE 08:00 ÀS 18:00 HS) |



ANEXO I

**QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto
Municipal nº 1.773 de 02 de setembro de 2021)**

| | |
|---|--|
| COMÉRCIO EM GERAL (LOJAS ROUPAS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PAPELARIAS, FLORICULTURAS E SIMILARES) | SIM(SEG À SEX DE 07:00 ÀS 19:00) (SÁB DE 07:00 ÀS 18:00 HS) <u>(DOM FECHADO)</u> 30% DA CAPACIDADE <u>DELIVERY EM DIAS E HORÁROS</u> <u>LIVRES</u> |
| LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERRALHERIAS, OFICINAS MÉCANICAS, LAVA -JATOS, LANTERNAGEM, LOJAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LOJAS AGROPECUÁRIAS, TRABALHO EM SÍTIOS E FAZENDAS, LOCAÇÃO E VENDA DE VEÍCULOS, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO | SIM (SEGUNDA À SÁB DE 05:00 ÀS 20:00 HS - COM ATENDIMENTO <u>PRESENCIAL</u> 30% DA CAPACIDADE <u>DOM FECHADO</u> |
| FEIRA LIVRE DOS PRODUTORES RURAIS | SIM |
| ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAL REFERENTES AO ÚLTIMO PERÍODO OU SEMESTRE DOS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE | LIVRE |
| FUNCIONAMENTO E ALUGUEL DE GALPÕES, FAZENDAS, RANCHOS, SÍTIOS, CHÁCARAS, CASAS DE SHOWS E SIMILARES- PARA FESTAS | SUSPENSO |
| ESCOLAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO | PERMITIDO FORMA HÍBRIDA |
| ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | PERMITIDO FORMA HÍBRIDA |



ANEXO I

**QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto
Municipal nº 1.773 de 02 de setembro de 2021)**

| <u>ESCOLINHAS PÚBLICAS DE ESPORTES</u> | <u>PERMITIDO A PARTIR DO DIA</u> <u>13/09/2021</u> |
|--|---|
| <u>ATIVIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS</u> <u>(FUTEBOL, VÔLEI, HANDEBOL E</u> <u>OUTRAS)</u> | <u>PERMITIDO (SEG À DOM ATÉ ÀS</u> <u>21:00 HS)</u> <u>PERMITIDO CAMPEONATOS, GRÊMIOS</u> <u>E TORNEIOS (SEG À DOM ATÉ ÀS</u> <u>21:00 HS - SEM TORCIDA)</u> |
| TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, SOLICITADOS POR APLICATIVOS, TRANSPORTE PÚBLICO INCLUINDO TÁXI E MOTOTÁXI | LIVRE |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO | SIM SEG À SEX 12:00 ÀS 17:00 DESDE QUE 1 POR VEZ |
| OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SAÚDE, ASSISTÊNCIA, SOCIAL, AGRICULT, MEIO AMBIENTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO) | SIM (HORÁRIO NORMAL) ATENDIMENTO DESDE QUE 1 POR VEZ |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | SIM (HORÁRIO NORMAL) |
| VELÓRIO | SIM HORÁRIO LIVRE (OBSERVANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA) |

**DENÚNCIAS LIGAR NO NÚMERO: (35) 9 97379478 (WHATSSAPP
VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU, CADA UM FAÇA A SUA
PARTE PARA O BEM DE TODOS !!!

